



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº. 0275/2026
DISPENSA Nº. 013/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Sr. Prefeito Municipal **Márcio Roberto Pavan**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: ÀS 17:00 HORAS DO DIA 16/04/2026 via e-mail comprasestivagerbi2025@gmail.com OU compras@estivagerbi.sp.gov.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
comprasestivagerbi2025@gmail.com OU compras@estivagerbi.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: www.estivagerbi.sp.gov.br

DO OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação – **CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA LECIONAR AULAS DE HIDROGINASTICA NO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.**

- 1.0 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 1.0.1 – ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
 - 1.0.2 – ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
 - 1.0.3 – ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 1.0.4 – ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;
 - 1.0.5 - ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Estiva Gerbi/SP, para exercício de 2025.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.09 Sec Municipal de Esportes e Recreação

Unidade Executora: 02.09.01 – Divisão de Esportes

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 (serviços de terceiros)

Nº da Despesa: 230

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor estimado contas em estudo tecnico preliminar

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da disponibilização no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasestivagerbi2025@gmail.com OU compras@estivagerbi.sp.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitações, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: às **17:00hr do dia 16/04/2026.**

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II- o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 02 (dois) dias após considerada vencedora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2 HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

4.2.3. 6CPF – Cadastro de Pessoa Física;

4.2.3.7 documento com foto, valido em todo território nacional

4.2.3.8 comprovante de endereço com data de expedição igual ou inferior a 30 dias;

4.2.3.9 Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta); OBS: Certidão Federal deverá ser do CPF

4.2.3.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

4.2.3.11 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 . Formação em Educação Física

5.2 . Registro no CREF

6 – DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.1 Poderá o Município revogar a presente dispensa no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2 O Município deverá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Estiva Gerbi, 10 de Abril de 2026.

Rosevaldo Toledo
Secretário de Esporte e Recreação

Marcio Roberto Pavan
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Fundamentação legal - Artigo 12, Inciso VII, Lei nº. 14.133/21 e Artigo 72 Inciso I, da Lei nº. 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:

Rosevaldo Toledo –Secretário de Esporte e Recreação

RAFAEL DEL JUDICE – DIRETOR GERAL

E-MAIL:Dep.esporteestiva@outlook.com

DETALHAMENTO DO OBJETO DA DEMANDA:

CONTRATAÇÃO DE MONITOR, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA MODALIDADE HIDROGINÁSTICA, SENDO RESPONSÁVEL POR: PLANEJAR E MINISTRAR AULAS PRÁTICAS; ORIENTAR OS PARTICIPANTES QUANTOS ÀS TÉCNICAS BÁSICAS DA MODALIDADE; ZELAR PELA SEGURANÇA E DISCIPLINA DURANTE AS ATIVIDADES; APOIAR AÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

(X) Comum – Artigo 6º, Inciso XIII, da Lei nº. 14.133/21

() Especifico – Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº. 14.133/21

JUSTIFICATIVA:

(X) Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de **bens/serviços comuns**, nos termos do artigo 6, Inciso XIII, da Lei Federal nº. 14.133/21.

QUANTO AO OBJETO:

() Serviço não continuado

(X) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

() Material de Consumo

() Material Permanente/Equipamento

VALOR ESTIMADO PARA ESTA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:

R\$ 18.144,00 (Dezoito mil cento e quarenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.09 Sec Municipal de Esportes e Recreação

Unidade Executora: 02.09.01 – Divisão de Esportes

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 (serviços de terceiros)

Nº da Despesa: 230

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:

Para a adequada execução do objeto, a Administração deverá assegurar que o local destinado à realização das aulas de hidroginástica possua **infraestrutura adequada e em condições de uso**, incluindo piscina em funcionamento, com manutenção regular, tratamento da água e condições de segurança para os usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Deverá ser verificada a disponibilidade dos **equipamentos e materiais necessários à prática da atividade**, tais como acessórios de hidroginástica, garantindo a plena execução das aulas. Caberá ainda à Administração a organização dos horários, controle dos participantes e acompanhamento das atividades desenvolvidas, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

Não será necessária a realização de capacitação específica de servidores ou adequações adicionais de infraestrutura, além das já existentes, para a execução do objeto da contratação.

PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO:

A data prevista para início das atividades imediato assim que assinar o contrato

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão a disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização de demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

SUBMETO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA AVALIAÇÃO.

Elaboração DFD:

Itagiba Barbosa Viana Junior

Cargo: Técnico Esportivo

Rosevaldo Toledo

Secretário de Esporte e Recreação

Diretor Geral

Rafael O. Del Giudice

Ciente e de acordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. OBJETO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar solicitado pela **Secretaria Municipal de Esportes e Recreação**, a fim de subsidiar eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aulas de hidroginástica**, para atender às necessidades da referida Secretaria, conforme condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi motivado pela demanda formulada pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, visando à ampliação e continuidade das atividades esportivas ofertadas à população.

A Secretaria Municipal de Esportes e Recreação tem o dever institucional de promover ações voltadas à prática esportiva e à melhoria da qualidade de vida dos munícipes, sendo a hidroginástica uma atividade amplamente procurada, especialmente por adultos e idosos, por proporcionar benefícios à saúde com baixo impacto nas articulações.

Atualmente, verifica-se a necessidade de disponibilização de profissionais qualificados para a realização das aulas, de modo a garantir a adequada execução das atividades e o atendimento à população interessada.

A contratação pretendida permitirá a ampliação e continuidade das atividades esportivas oferecidas, contribuindo para a promoção da saúde, bem-estar e inclusão social dos participantes.

A presente contratação observa as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. REQUISITANTE(S)

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESPONSÁVEL

Esporte e Recreação

Rosevaldo Toledo

Secretário de Esporte e Recreação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados por **empresa especializada na prestação de atividades físicas e/ou esportivas**, regularmente constituída, devidamente inscrita nos órgãos competentes e em conformidade com a legislação vigente.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissional devidamente qualificado para a execução das aulas de hidroginástica, observando as normas aplicáveis à atividade, garantindo a segurança e o bem-estar dos participantes.

Os serviços deverão ser executados conforme a carga horária e condições estabelecidas no Termo de Referência, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Os valores estimados da contratação serão definidos por meio de **pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo**, bem como análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução pretendida enquadra-se na categoria de **prestação de serviços comuns**, conforme definição do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, consistindo na contratação de empresa especializada na prestação de aulas de hidroginástica.

Trata-se de serviço amplamente disponível no mercado, sendo ofertado por diversas empresas e profissionais da área de educação física, o que possibilita a ampla concorrência entre fornecedores. A pesquisa de mercado será realizada por meio de **consulta direta a fornecedores do ramo**, bem como análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Considerando as características do objeto, a contratação poderá ser realizada por meio de **processo licitatório na modalidade adequada prevista na Lei nº 14.133/2021**, tendo como critério de julgamento o menor preço, desde que atendidas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de aulas de hidroginástica**, destinadas ao atendimento das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

O serviço será executado de forma periódica, conforme carga horária a ser definida no Termo de Referência, compreendendo a realização de aulas em piscina pública municipal, voltadas ao público participante dos programas esportivos da Administração.

A contratação tem por finalidade promover a prática de atividade física orientada, contribuindo para a melhoria da saúde, qualidade de vida e bem-estar dos usuários, especialmente em razão dos benefícios proporcionados pela atividade em meio aquático.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para o levantamento da quantidade necessária do serviço, considerou-se a demanda da **Secretaria Municipal de Esportes e Recreação**, responsável pela execução das atividades esportivas no município.

A estimativa foi definida com base na necessidade de realização de aulas de hidroginástica de forma contínua, sendo prevista a carga horária de **4 (quatro) horas semanais**, sendo 4 aulas de 1 hora distribuídas da seguinte forma: segunda e quarta das 14h às 15h e de terça e quinta das 9h20 às 10h20; **ou conforme a organização da Secretaria.**

A definição da carga horária considera a capacidade de atendimento da estrutura disponível, bem como a demanda atual dos usuários interessados na atividade, visando garantir a adequada execução do serviço e a continuidade das atividades esportivas ofertadas à população.

7.1 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A metodologia utilizada na realização das pesquisas de preços seguiu os critérios elencados no § 1º, do art. 23, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- I. *composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
- II. *contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
- III. *utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
- IV. *pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
- V. *pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

Na realização das pesquisas de preços foi utilizado o parâmetro elencado no inciso I e **IV**.

O método utilizado para a composição do orçamento estimado foi o cálculo matemático da **média aritmética dos valores obtidos**, considerando que os preços apresentados são homogêneos e não apresentam variações significativas entre si, refletindo de forma adequada o valor de mercado para a contratação pretendida.

O mapa de preço é apresentado no quadro abaixo:

Profissional	Unidade de medida	Qtd	Valor unit.	Valor total
Caren Madruga	Serviço /mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Lucas Batista	Serviço /mês	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.000,00
Maria Gabriely	Serviço/ mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
PNCP	Serviço/ mês	12	R\$ 2.990,00	R\$ 35.880,00
PNCP	Serviço/ mês	12	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00

Tabela de preços por empresa/profissional conforme orçamentos enviados:

Mapa de preço do objeto utilizando a média aritmética dos valores obtidos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Prestação de serviços de aulas de hidroginástica, com carga horária de 4 horas semanais	Serviço	12	R\$ 1.522,00	R\$ 18.144,00

O valor total estimado da despesa é de **R\$ 18.144,00 (Dezoito mil cento e quarenta e quatro reais)**

Os orçamentos utilizados para a composição do valor estimado encontram-se em anexo aos documentos administrativos relativos a demanda:

Valor mensal do serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Dados da empresa (CNPJ, razão social) Prazo de validade da proposta

8. NECESSIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO

- a. **Infraestrutura:** *Considerando que as dependências da secretaria possuem infraestrutura de piscina e vestiários apropriados e em funcionamento, não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.*
- b. **Logística:** não se aplica a demanda;
- c. **Espaço físico:** *Piscina pública do Centro Esportivo Mário Rocha;*
- d. **Impacto ambiental:** *Sem impacto ambiental determinável;*
- e. **Parcelamento da solução:** não se aplica a demanda.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto da presente contratação, sendo o serviço de aulas de hidroginástica executado de forma independente, utilizando-se da infraestrutura já existente da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir a **oferta contínua de aulas de hidroginástica** à população, ampliando o acesso às atividades físicas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

Espera-se como resultado a melhoria da **qualidade de vida, saúde e bem-estar dos participantes**, especialmente em razão dos benefícios proporcionados pela atividade em meio aquático, além de promover a inclusão social e a prática regular de exercícios físicos.

A contratação também permitirá maior **organização e qualidade na execução das atividades**, assegurando que as aulas sejam conduzidas por profissional qualificado, proporcionando segurança e eficiência no atendimento aos usuários.

11. IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) **Execução direta pela Administração Pública**, por meio de servidores próprios, hipótese que se mostrou inviável diante da ausência de profissionais disponíveis no quadro funcional para a realização das atividades;

b) **Contratação de profissional ou empresa especializada**, responsável pela prestação dos serviços de aulas de hidroginástica, garantindo a execução adequada das atividades;

Diante das alternativas analisadas, a contratação de empresa especializada mostrou-se a solução mais viável e adequada, considerando a necessidade de profissional qualificado para condução das atividades e a inexistência de recursos humanos disponíveis na Administração para execução direta do serviço.

12. SOLUÇÃO TÉCNICA ESCOLHIDA

Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aulas de hidroginástica**, por meio de **dispensa de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

licitação, em razão do valor estimado da contratação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

Em função das necessidades institucionais, da natureza do serviço e dos valores obtidos no levantamento de preços, recomenda-se a contratação de empresa especializada para a execução das atividades, garantindo a adequada prestação do serviço à população.

A contratação será realizada pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme interesse da Administração, até o limite legal previsto na legislação vigente.

As especificações técnicas dos serviços a serem prestados estarão descritas no Termo de Referência.

O detalhamento da pesquisa de preços encontra-se nas cotações, mapas e médias que subsidiam o presente Estudo Técnico Preliminar.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste ETP entendemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aulas de hidroginástica para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Recreação, dada a natureza do objeto a ser licitado e o permissivo legal.

Estiva Gerbi, /2026

ELABORAÇÃO DO ETP.

Itagiba Barbosa Viana Junior

Cargo: Técnico Esportivo

Rosevaldo Toledo
Secretário de Esporte e Recreação

Rafael O. Del Giudice
DIRETOR GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 6 INCISO XXIII - A-) AO J-) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Este documento deverá ser baseado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme inciso XX, art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, necessário à contratação de bens e serviços, de acordo com o inciso XXIII, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, e que deve conter os elementos exigidos na referida Lei que serão especificados no corpo deste documento.

TERMO DE REFERÊNCIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ÓRGÃO SOLICITANTE
SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

RESPONSÁVEL SOLICITAÇÃO	PELA	SUPERINTENDÊNCIA / DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Rosevaldo Toledo E-mail: dep.esporteestiva@outlook.com		SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação da prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de aulas de hidroginástica**, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de aulas de hidroginástica, com carga horária de 4 horas semanais	Serviço	12	R\$	R\$

- O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3. Especificação do Objeto:

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aulas de hidroginástica, a serem realizadas em piscina pública municipal, destinadas ao atendimento das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, com carga horária de **4 (quatro) horas semanais**, sendo 4 aulas de 1 hora distribuídas da seguinte forma: segunda e quarta das 14h às 15h e de terça e quinta das 9h20 às 10h20; **ou conforme a organização da Secretaria.**

As aulas deverão ser ministradas por profissional qualificado, responsável pelo planejamento, condução e acompanhamento das atividades, garantindo a segurança dos participantes e a adequada execução dos exercícios.

A contratação tem como objetivo promover a prática de atividade física orientada, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, saúde e bem-estar dos usuários.

4. Da Contratação:

- O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi motivado pela demanda formulada pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, visando à ampliação e continuidade das atividades esportivas ofertadas à população. A Secretaria Municipal de Esportes e Recreação tem o dever institucional de promover ações voltadas à prática esportiva e à melhoria da qualidade de vida dos munícipes, sendo a hidroginástica uma atividade amplamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

procurada, especialmente por adultos e idosos, por proporcionar benefícios à saúde com baixo impacto nas articulações.

Atualmente, verifica-se a necessidade de disponibilização de profissionais qualificados para a realização das aulas, de modo a garantir a adequada execução das atividades e o atendimento à população interessada.

A contratação pretendida permitirá a ampliação e continuidade das atividades esportivas oferecidas, contribuindo para a promoção da saúde, bem-estar e inclusão social dos participantes.

A presente contratação observa as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

6 . REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Da participação de consórcios:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

a. Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

c) Sustentabilidade:

Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

d) Da Garantia da Contratação

Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

Condições e especificações da garantia do serviço, da manutenção e da assistência técnica.

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados durante toda a execução contratual, responsabilizando-se pela adequada condução das aulas de hidroginástica, observando as normas de segurança e boas práticas da atividade.

Caso sejam identificadas falhas na execução dos serviços, o contratado deverá promover as devidas correções no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação pela Administração.

A garantia dos serviços prestados não implicará em custos adicionais para a Administração, sendo de inteira responsabilidade do contratado a correção de eventuais irregularidades.

O não atendimento às condições estabelecidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas em contrato.

7. Da Vistoria:

Não será exigida vistoria prévia para a execução do objeto, tendo em vista a natureza simples do serviço, bem como o fato de que o local de realização das atividades é de conhecimento público e não apresenta complexidade que justifique tal exigência.

Ressalta-se que as informações necessárias para a execução dos serviços estarão disponíveis no Termo de Referência, sendo facultado aos interessados, caso desejem, realizar visita prévia ao local.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021**, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**, tendo em vista tratar-se de serviço comum, amplamente disponível no mercado, sendo possível a comparação objetiva entre as propostas apresentadas, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Elaboração TR:

Itagiba Barbosa Viana Junior

Cargo: Técnico Esportivo

Rosevaldo Toledo

Secretário de Esporte e Recreação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(com base no art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

1. DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA LECIONAR AULAS DE HIDROGINASTICA NO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	QTDDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VL. TOTAL
01	12 MESES	SV	Prestação de serviços de aulas de hidroginástica, com carga horária de 4 horas semanais	R\$	R\$

As prestações de serviços serão conforme edital, e necessidades das secretarias do município.

2.1. DO VALOR DA PROPOSTA:

Valor total global: R\$ _____ (_____)

2.2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local e data

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO- V

PROCESSO Nº.

DISPENSA Nº.

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ - _____,

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI E A EMPRESA _____,
DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Sra. Prefeito Municipal **Mácio Roberto Pavan**, e de outro lado, a empresa -----, representada pelo Sr.(a)....., inscrito no RG _____, inscrito no CPF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, formalizam contrato, em 02 vias assinadas, nos seguintes termos:

1.2 – DOS FUNDAMENTOS:

1.2.1 A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº., Dispensa nº _____, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, dividido em duas parcelas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.09 Sec Municipal de Esportes e Recreação

Unidade Executora: 02.09.01 – Divisão de Esportes

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 (serviços de terceiros)

Nº da Despesa: 230

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Secretaria de Esportes e Recreação – ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Estiva Gerbi/SP, _____ de _____ de
—

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA RESPONSÁVEL

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____